



ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS: ARQUITETO E URBANISTA, ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ESPECIALISTA (FAMILIA E COMUNIDADE), MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGIA – OBSTETRÍCIA), MÉDICO ESPECIALISTA (PEDIATRA), MÉDICO PSF, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL E TURISMÓLOGO.

CONHECIMENTO BÁSICO

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de textos — descrição, narração, dissertação, etc; Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílaba tônica. Classificação das palavras quanto ao acento tônico oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras — derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática — frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração — sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração – objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, doispontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância — nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

Matemática: Números Naturais. Números fracionários. Números racionais. Operações com números naturais. Adição, subtração, multiplicação e divisão. Espaço e forma, grandezas e medidas. Expressões numéricas Resolução de problemas, Sistema de numeração decimal. Raízes. Proporcionalidade entre seguimentos. Figuras e formas geométricas. Ângulos e retas. Números primos. Frações. Porcentagem. Medidas de comprimento. Medidas de superfície. Medidas de capacidade. Medidas de tempo. Medidas de massa. Gráficos e tabelas. Álgebra. Trigonometria, geometria, geometria analítica. Equações de primeiro e segundo grau. Noções de estatística.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do estado e do município ocorridos desde 2022 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Saúde. Educação.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

ARQUITETO E URBANISTA

1. Projeto de Arquitetura e Engenharia:

História da Arquitetura; Etapas, métodos e técnicas de desenho e projeto; Tipologias de organização espacial; Partido arquitetônico e construtivo; Levantamento arquitetônico e de instalações; Sondagem geológica; Levantamento topográfico planialtimétrico; Implantação e análise do terreno e do entorno; Estudo de acessos, fluxos e circulações; Definição de programa funcional da edificação; Especificação de materiais e serviços; Detalhamento executivo; Arquitetura paisagística; Conforto ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso); Racionalização de recursos e sustentabilidade; Noções de ergonomia; Sistemas construtivos e estruturais; Instalações hidrossanitárias; Instalações prediais de prevenção e





combate a incêndio e pânico, inclusive noções do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) e Normas de Procedimentos Técnicos (NPT) do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná (CBPM-PR); Instalações elétricas prediais de baixa tensão; Compatibilização de projetos; Memoriais Descritivos; Cadernos de Encargos (especificações e procedimentos); Informática aplicada à arquitetura e tecnologia BIM (Building Information Modeling); Ética profissional e responsabilidade técnica.

2. Normas Técnicas:

Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes na execução de atividades de arquitetura e urbanismo, especialmente mas não exclusivamente: NBR 16636:2017 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos. Partes 1 e 2; NBR 10068:1987 - Folha de desenho - Leiaute e dimensões; NBR 6492:1994 - Representação de projetos de arquitetura; NBR 13133:1996 - Execução de levantamento topográfico; NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento; NBR 6122:2010 - Projeto e execução de fundações; NBR 6118:2014 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento; NBR 8800:2008 - Projetos de estruturas de aço de estruturas mistas de aço e concreto para edifícios; NBR 5626:1998 - Instalação predial de água fria; NBR 7198:1993 - Projeto e execução de instalações prediais de água quente; NBR 10844:1989 - Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento; NBR 8160:1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução; NBR 9077:2001 - Saídas de emergência em edifícios; NBR 5410:2008 - Instalações elétricas de baixa tensão; NBR ISO/CIE 8995-1:2013 - Iluminação de ambientes de trabalho. Parte 1: Interior; NBR 7199:2016 - Vidros na construção civil - Projeto, execução e aplicações; NBR 15575:2013 - Edificações Habitacionais - Desempenho.

3. Acessibilidade:

Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (ABNT NBR 9050:2015), inclusive o Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4. Contratação, Gerenciamento e Fiscalização:

Levantamento de quantitativos; Orçamento sintético e analítico; Cronograma físico e financeiro, incluindo noções de rede PERT, Diagrama de Gantt e Método do Caminho Crítico; Fiscalização de obras e serviços; Fiscalização de serviços técnicos profissionais especializados; Medição de serviços executados; Organização e construção de canteiro de obras; Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho (NR 8, 17, 18 e 24).

5. Legislação:

Lei n. 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU; Resolução CAU/BR n. 21, de 5 de abril de 2012, que dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista; Resolução CAU/BR n. 51, de 12 de julho de 2013, que dispõe sobre as áreas de atuação privativas dos arquitetos e urbanistas e as áreas de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas; Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e suas atualizações; Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo - Lei Municipal n. 33/2000; Plano Diretor do Município de Quatro Barras - Lei Complementar n. 1/2006; Código de Obras Municipal - Lei Complementar n. 4/2007; Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, assim como suas atualizações.

6. Urbanismo:

História do Urbanismo; Noções de Planejamento e Desenho Urbano; Projeto de mobiliário urbano; Princípios de planejamento e de orçamento público.

7. Meio Ambiente:

Legislação Ambiental (Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000, e Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012); Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA; Estudo de Impacto Ambiental -Relatório de Impacto de Meio Ambiente - EIA - RIMA.

ASSISTENTE SOCIAL

- 1. Fundamentos teórico-metodológicos do Serviço Social.
- Fundamentos éticos e ética profissional.
- Lei de Regulamentação da profissão.





- 4. Direitos Humanos e Serviço Social.
- 5. Política de Educação.
- 6. Políticas Sociais Setoriais e os desafios para o Serviço Social.
- 7. Serviço Social e Relações Raciais.
- 8. O Serviço Social e o Popular.
- 9. O Serviço Social na Contemporaneidade.
- 10. A formação Profissional.
- 11. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990).
- 12. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993).

CIRURGIÃO DENTISTA

- 1. Anatomia e escultura dental.
- 2. Aparelhos ortodônticos.
- 3. Materiais odontológicos.
- 4. Materiais e técnicas de moldagem e modelagem.
- Materiais restauradores e protéticos estéticos.
- 6. Equipamento e instrumental protético.
- 7. Noções básicas de oclusão dentária.
- 8. Aspectos relativos à atuação profissional.
- 9. Princípios do Sistema Único de Saúde.
- 10. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais.
- 11. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole.
- 12. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula.
- 13. Semiologia e tratamento das afecções pulpares.
- 14. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica.
- 15. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos.
- Dentística operatória restauradora: preparo cavitário; Tratamento Restaurador Atraumático (ART);
 adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa.
- 17. Materiais dentários forradores e restauradores.
- 18. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica.
- 19. Cirurgia oral menor: indicações e contraindicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios.
- 20. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia.
- 21. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões.
- 22. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais.
- 23. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais.
- 24. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação.
- 25. Biossegurança e ergonomia.
- 26. Determinantes sociais da saúde.
- 27. Sistemas de Informação em saúde.

ENFERMEIRO

- 1. Tecnologias da assistência de enfermagem: exame físico; administração de medicamentos; verificação de pressão arterial; instalação e monitorização de ventilação artificial e oxigenioterapia; manejo do trato digestório e geniturinário; tratamento de feridas; controle da dor; medidas de posicionamento, movimentação e imobilização, higiene e conforto, e prevenção de lesões.
- 2. Sistematização da assistência de enfermagem: identificação de necessidades, diagnósticos de enfermagem, plano de cuidados, execução e avaliação.
- 3. Administração em enfermagem: habilidades e competências; estratégias de previsão e provisão de pessoal de enfermagem.
- Registros de enfermagem e saúde.
- 5. Qualidade da assistência de enfermagem e segurança do paciente.





- 6. Assistência de enfermagem ao paciente clínico-cirúrgico.
- 7. Assistência de enfermagem ao paciente em situações de urgência e emergência.
- 8. Aspectos éticos e legais dos profissionais de enfermagem.
- 9. Saúde do trabalhador.
- Prevenção e controle de doenças crônicas transmissíveis e não-transmissíveis.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Meio Ambiente – Preservação Ambiental e Controle da Poluição. 1.1. Ecologia e ecossistemas brasileiros. 1.2. Conceito de poluição ambiental. 1.3. A importância da água, do solo e do ar como componentes dos ecossistemas na natureza. 1.4. Transporte e dispersão de poluentes; princípios dos tratamentos de resíduos gasosos, líquidos e sólidos: mecanismos físicos, químicos e biológicos; fenômeno de autodepuração. 1.5. Processos de controle da poluição. 1.6. Monitoramento ambiental de solo, água e ar. 1.7. Remediação de áreas degradadas. 1.8. Noções de educação ambiental. 1.9. Gestão integrada de meio ambiente, saúde e segurança industrial. 2. Legislação Brasileira. 2.1. Legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal). 2.2. Constituição Federal. 2.3. Constituição Estadual. 2.4. Lei Federal n.º 6.938/81 - Política Nacional de Meio Ambiente; Lei Federal n.º 9.605/98 - Lei de Crimes Ambientais; Lei Federal no. 9433/97 - Política Nacional de Recursos Hídricos. 2.5. Resoluções CONAMA. 2.6. Normativa do Ministério da Saúde (Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017); 2.7 Leis Estaduais - Política Estadual de Recursos Hídricos. 2.8. Marco regulatório do saneamento e suas regulamentações (Lei nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007 e suas alterações). 2.9. Leis Municipais – Lei Orgânica do Município de Quatro Barras; Plano Diretor do Município de Quatro Barras. 3. Licenciamento Ambiental. 3.1. Instrumentos de controle e licenciamento. 3.2. Sistema de Licenciamento Ambiental. 4 - Recursos Hídricos. 4.1. Noções de hidrologia; ciclo hidrológico; bacias hidrográficas; águas superficiais; águas subterrâneas. 4.2. Avaliação de planos de gestão de bacias hidrográficas; manejo de bacias hidrográficas. 4.3. Classificação das Águas. 5. Sistemas de Abastecimento de Água. 5.1. Consumo de água; partes constituintes dos sistemas de abastecimento de água; critérios gerais de dimensionamento. 5.2. Adução de água; adutoras por gravidade em condutos livres e forçados; adutoras por recalque; órgãos acessórios; dimensionamento; bombas e estações elevatórias; Transientes hidráulicos. 5.3. Tratamento de água; características físicas, químicas e biológicas da água; padrões de potabilidade; principais processos de tratamento; estações de tratamento de água. 5.4. Reservatórios de distribuição de água; função; importância; dimensionamento. 5.5. Redes de distribuição de água. 5.6. Modelagem hidráulica de redes de água. 5.7. Geoprocessamento aplicado a sistemas de abastecimento de água. 6. Sistemas de Coleta e Tratamento de Efluentes Líquidos. 6.1. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes. 6.2. Redes coletoras de esgotos sanitários e industriais; classificação; partes constituintes; dimensionamento. 6.3. Tratamento de efluentes líquidos; processos de tratamento; estações de tratamento de efluentes líquidos; lodos ativados; lagoas de estabilização; reatores anaeróbios; valos de oxidação; filtração biológica. 6.4. Autodepuração de cursos d'água; carga orgânica; demanda bioquímica de oxigênio; redução da concentração bacteriana. 6.5. Sistemas de Tratamento de Óleo. 6.6. Geoprocessamento aplicado a sistemas de Coleta e Tratamento de Efluentes Líquidos. 7. Gestão Administrativa e Ambiental. 7.1. Planejamento, controle, fiscalização e execução de obras; orçamento e composição de custos; levantamento de quantitativos; controle físico/financeiro. 7.2. Acompanhamento e aplicação de recursos; medições; emissão de faturas; controle de materiais. 7.3. Sistemas de Gestão Ambiental e Auditoria Ambiental. 7.4. Certificação ISO 14.000. Instruções Normativas da FUNASA.

ENGENHEIRO CIVIL

- Custo e planejamento de obras de engenharia civil: orçamentos, medições, serviços, preços e cronogramas.
- 2. Manutenção, reparo e durabilidade de obras de engenharia civil: procedimentos, materiais e fiscalização.
- 3. Sistemas construtivos tradicionais, novos métodos construtivos e emprego de materiais alternativos.
- 4. Diretrizes e interpretação de projetos de instalações hidráulicas, sanitárias e de drenagem urbana.
- 5. Diretrizes e interpretação de projetos rodoviários.
- Lei complementar n.2/2007 Código de Posturas do Município (https://leismunicipais.com.br/codigo-deposturas-quatro-barras-pr).





7. Lei complementar n.4/2007 - Código de Obras Municipal (https://leismunicipais.com.br/codigo-de-obras-quatro-barras-pr).

FARMACÊUTICO

Assistência Farmacêutica: Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Gestão da assistência farmacêutica, Ciclo da Assistência farmacêutica. Política Nacional de Medicamentos: Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), uso racional de medicamentos. Gestão de estoques (curva ABC, níveis de estoque, indicadores de qualidade). Farmacologia, Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância (Reações Adversas a Medicamentos). Fundamentos sobre interações medicamentosas. Farmacocinética: vias de administração, absorção, biodisponibilidade, distribuição, metabolização e excreção de fármacos. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos, parassimpatolíticos, simpatomiméticos, simpatolíticos, anestésicos locais e bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos, anestésicos gerais, tranquilizantes, estimulantes do SNC e anticonvulsivantes. Autacoides e antagonistas. Anti-inflamatórios esteroides não esteróides. Avaliação de prescrição e práticas seguras no uso de medicamentos.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Legislação:

- 1. Resolução CFF nº 585 de 29 de Agosto de 2013.
- 2. Resolução CFF nº 586 de 29 de Agosto de 2013.
- 3. Resolução CFF nº 596 de 21 de Fevereiro de 2014.
- 4. Resolução Diretoria Colegiada RDC nº 222, de 28 de Março de 2018.
- 5. Resolução Diretoria Colegiada RDC nº 20, de 05 de Maio de 2011.
- 6. Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de Maio de 1998.
- 7. Instrução normativa ANVISA nº 11, de 29 de Setembro de 2016.
- 8. Lei nº 9.787, de 10 de Fevereiro de 1999.

Gestão da Assistência farmacêutica e Terapêutica:

- Conceitos iniciais de gestão. Seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação.
- 2. Medicamentos genéricos, medicamentos similares e medicamentos de referência.
- 3. Assistência farmacêutica na atenção básica e Componente especializado da assistência farmacêutica.
- 4. Princípios da atenção farmacêutica e farmácia clínica. Acompanhamento farmacoterapêutico e segurança do paciente.

Noções em Farmacologia clínica e Terapêutica:

- Formas farmacêuticas e Vias de administração. Farmacocinética clínica e Sistema LADME.
 Biodisponibilidade e Bioequivalência. Aspectos gerais da ação de fármacos (Farmacodinâmica). Alvos para ação de fármacos. Curva dose-resposta. Agonistas e antagonistas farmacológicos.
- 2. Farmacologia clínica da inflamação, dor, processos alérgicos e auto-imunes (Anti-inflamatórios, analgésicos, anti-histamínicos, imunossupressores e agentes modificadores de resposta). Farmacologia clínica do trato digestório (agentes gastroprotetores, anti-eméticos, prócineticos e antidiarreicos). Farmacologia clínica do sistema nervoso central (Antidepressivos, ansiolíticos, antipsicóticos, antiepiléticos, analgésicos opioides). Farmacologia clínica dos agentes anti-hipertensivos, anti-agregantes plaquetários e anticoagulantes. Farmacologia clínica dos hipoglicemiantes e hipolipemiantes. Farmacologia clínica do trato respiratório (broncodilatadores, expectorantes e antitussígenos). Farmacologia clínica dos fármacos usados no tratamento das infecções (antibacterianos, antifúngicos, antiprotozoários, antihelminticos e antivirais).
- 3. Interações medicamentosas e reações adversas a medicamentos.

FISIOTERAPEUTA

- Emprego da Classificação Internacional de Funcionalidade voltada à prática Fisioterapêutica.
- 2. Aspectos musculoesqueléticos, neurofuncionais, cardiovasculares e respiratórios do processo do envelhecimento.





- 3. Desenvolvimento motor típico e patológico da criança.
- 4. Métodos, técnicas e recursos de avaliação e condutas em Fisioterapia Neurofuncional com ênfase no acidente vascular encefálico, nas desordens do movimento, lesão medular, doenças neuromusculares e paralisia cerebral.
- 5. Métodos, técnicas e recursos de avaliação e condutas em Fisioterapia Musculoesquelética, nos diferentes níveis de complexidade de atenção à saúde.
- 6. Métodos, técnicas e recursos de avaliação e condutas em Fisioterapia Pneumofuncional, nos diferentes níveis de complexidade de atenção à saúde.
- 7. Métodos, técnicas e recursos de avaliação e condutas Fisioterapêutica voltada à Saúde da Mulher.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Urgência e Emergência. Sistema único de Saúde (SUS); Prontuários e Laudos; Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Parasitoses; Depressão; Relação de Medicamentos Essenciais - RENAME. Código de Ética Média. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.

MÉDICO ESPECIALISTA (família e comunidade)

Saúde Pública e Coletiva:

Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

2. Medicina Geral:

1. Epidemiologia Clínica. 2. Medicina Preventiva e Social. 3. Medicina Ambulatorial. 4. Semiologia e Propedêutica Médica. 5. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, sintomas, investigação e testes diagnósticos. 6. Farmacologia e Toxicologia. 7. Patologia Clínica. 8. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 9. Doenças Alérgicas. 10. Doenças Dermatológicas. 11. Doenças do Aparelho Cardiovascular. 12. Doenças do Aparelho Digestivo. 13. Doenças do Aparelho Respiratório. 14. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 15. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 16. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 17. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 18. Doenças Hematológicas e Oncológicas. 19. Doenças Infecciosas e Parasitárias. 20. Doenças Neurológicas. 21. Doenças Nutricionais. 22. Doenças Oculares. 23. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 24. Doencas Ósseas. 25. Doencas Psiquiátricas. 26. Doencas Renais e do Trato Urinário. 27. Doencas Reumatológicas. 28. Doenças hepáticas. 29. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e ISTs. 30. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. 31. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 32. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. 33. Controle de infecções hospitalares. 34. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corrigueiro na prática clínica diária. 35. Emergências clínicas. 36. Ginecologia e Obstetrícia Clínica. 37. Pediatria Clínica. 38. Geriatria Clínica. 39. Medicina de Família e Comunidade: Atenção Primária – Princípios. Saúde Coletiva. Abordagem Individual. Abordagem Familiar. Abordagem Comunitária. Raciocínio Clínico. Trabalho em equipe multidisciplinar. Vigilância em Saúde. Atenção à Saúde - problemas gerais e específicos, problemas respiratórios, problemas digestivos, problemas infecciosos, problemas relacionados aos olhos e visão, problemas de saúde mental, problemas do sistema nervoso, problemas cardiovasculares, problemas dermatológicos, problemas hematológicos, problemas relacionados aos ouvidos, nariz e garganta, problemas metabólicos, problemas relacionados aos rins e vias urinárias, problemas musculoesqueléticos, cuidados paliativos, cuidado domiciliar, rastreamento, urgência e emergência, procedimentos





ambulatoriais, atenção à saúde da criança e adolescente, atenção à saúde do idoso, atenção à saúde da mulher, atenção à saúde do homem, atenção à sexualidade, atenção ao ciclo gravídico-puerperal, atenção a situações de violência e vulnerabilidade, atenção à saúde do trabalhador.

- 3. Código de Ética Profissional.
- 4. Serviço Público: Relações Humanas no Trabalho Princípios básicos. Comunicação e relacionamento interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Ética e serviço público. Atendimento ao público. Segurança do trabalho, higiene e organização.

MÉDICO ESPECIALISTA (ginecologia – obstetrícia)

- 1. Tumores benignos do útero.
- 2. Incontinência urinária.
- 3. Diabetes mellitus e gravidez.
- 4. Climatério.
- 5. Endometriose.
- 6. Síndrome dos ovários policísticos e síndromes androgênicas.
- 7. Amenorreias.
- 8. Incompatibilidade do sistema rh.
- 9. Dor pélvica aguda na mulher.
- 10. Doença inflamatória pélvica aguda.
- 11. Infecção urinária na mulher.
- 12. Pré-eclâmpsia e eclâmpsia.
- 13. Contracepção.
- 14. Lesões precursoras do câncer do colo e do corpo do útero.
- 15. Tumores benignos do ovário.
- 16. Propedêutica em mastologia.
- 17. Propedêutica do casal infértil.
- 18. Doenças sexualmente transmissíveis.
- 19. Sangramento uterino anormal.
- 20. Anemias e gravidez.
- 21. Sífilis e parasitoses na gravidez.
- 22. Puerpério normal e patológico.
- 23. Assistência pré-natal.
- 24. Assistência ao trabalho de parto.
- 25. Prematuridade

MÉDICO ESPECIALISTA (pediatra)

- 1. Organização da atenção à criança, estratégias de promoção, proteção recuperação da saúde.
- 2. Estatuto da criança e do adolescente.
- 3. Aleitamento materno e alimentação da criança.
- 4. O atendimento do recém-nascido na sala de parto.
- 5. Programa de imunização.
- 6. Crescimento e desenvolvimento.
- 7. Desnutrição proteica calórica.
- 8. Anemias na infância.
- Diarreia aguda e crônica na criança.
- 10. Cardiopatias na criança.
- 11. Doenças respiratórias na criança.
- 12. Doenças no trato geniturinário na criança.





- 13. Doenças infecto-contagiosas (imunopreviníveis).
- Parasitoses intestinais.
- 15. Dermatoses mais frequentes na criança.
- 16. Convulsões na criança.
- 17. Principais problemas ortopédicos na criança.
- 18. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança.
- 19. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança.
- 20. Choque.
- 21. Ressuscitação cardiopulmonar.
- 22. Atendimento da cetoacidose diabética.
- 23. Acidentes na infância: prevenção e tratamento.
- 24. Abordagem da criança politraumatizada.
- 25. A criança vítima de maus-tratos.

MÉDICO ESF

Assistência Médica em Saúde do Adulto – Hipertensão Arterial. Diabetes Mellitus. Doenças Cardiovasculares. Doenças Reumáticas. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia – Pré-natal de baixo risco. Doenças da Gestação. Câncer de Mama e Cérvico-uterino. Assistência Médica ao Idoso – Ministério da Saúde. Saúde Pública – O SUS (programas e diretrizes do ministério da Saúde). Assistência Médica em Pediatria – Puericultura, doenças diarréicas, doenças respiratórias da infância. Assistência Médica em Doenças Trans missíveis. Código de Ética da Medicina.

MÉDICO VETERINÁRIO

- 1. Semiologia veterinária.
- 2. Terapêutica, Farmacologia e toxicologia em medicina veterinária.
- 3. Anatomia patológica animal: patologia geral e patologia veterinária.
- 4. Patologia clínica: exames auxiliares de diagnóstico de doenças, obtenção e manejo de amostras, interpretação de resultados.
- 5. Programas de imunização e vacinologia em medicina veterinária.
- 6. Clínica médica veterinária, nas suas diferentes especialidades, em animais de estimação e de produção.
- 7. Medicina zoológica e aspectos técnico-científicos e legais da criação ou manutenção de animais silvestres em cativeiro.
- 8. Procedimentos cirúrgicos, anestésicos, analgesia e eutanásia em animais de estimação, de produção e silvestres.
- 9. Doenças infecciosas e parasitárias dos animais domésticos.
- 10. Manejo sanitário de rebanhos.
- 11. Vigilância, prevenção e controle de zoonoses.
- 12. Fauna sinantrópica e acidentes com animais peçonhentos.
- 13. Planejamento, execução e avaliação de programas de erradicação de doenças.
- 14. Inspeção e fiscalização sanitária de lugares de produção, manipulação, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (Riispoa).
- 15. Boas práticas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- 16. Medicina veterinária do coletivo: medicina veterinária legal, medicina de abrigos.
- 17. Saúde Pública: conceitos de Saúde Única e Sistema Único de Saúde.
- 18. Lei Federal De Crimes Ambientais № 9605/98.
- 19. Resolução Anvisa Rdc № 12/2001, referente ao regulamento técnico sobre padrões microbiológicos de alimentos.
- 20. Resolução Anvisa Rdc № 216/2004, referente ao regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.





- 21. Resolução Anvisa Rdc № 275/2001, referente ao regulamento técnico de procedimentos operacionais padronizados e a lista de verificação de boas práticas de fabricação em estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos.
- 22. Resolução Anvisa Rdc № 222/2018, referente à regulamentação de boas práticas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- 23. Lei Federal Orgânica da Saúde № 8080/1990, referente às condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes.
- 24. Decreto Federal № 9013/2017, que regulamenta a Lei № 1283/1950 e a Lei № 7889/1989, referentes à inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (RIISPOA).
- 25. Lei Estadual № 13331/2001, referente à organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações de serviços de saúde no estado do Paraná.
- 26. Decreto Estadual Nº 5711/2002, que regulamenta a organização e funcionamento do sistema único de saúde do estado do Paraná.
- 27. Portaria Svs/Ms №326/1997, que aprova o regulamento técnico sobre condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos.
- 28. Portaria MS Nº 1138/2014, que define as ações e os serviços de saúde voltados para a vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública.
- 29. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses. Normas técnicas e operacionais. Ministério da Saúde, Brasília, 2016.
- 30. Programas de Saúde Animal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: brucelose e tuberculose; febre aftosa; raiva dos herbívoros e encefalopatia espongiforme bovina; sanidade das aves; sanidade das abelhas; sanidade de equídeos; sanidade de caprinos/ovinos; sanidade dos suídeos; sanidade dos animais aquáticos. Documentos, Portarias e Normativas disponíveis em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal.
- 31. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária, Departamento de Saúde Animal. Manual de legislação: Programas nacionais de saúde animal do Brasil. Manual Técnico. Brasília: MAPA/SDA/DSA, 2009. ISBN: 978-85-99851-61-6 (http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/arquivos-das-publicacoes-de-saude-animal/manual-de-legislacao-saude-animal-low.pdf/view).
- 32. Manual de Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Brasília: 2a Ed. 2001.
- 33. Guia de vigilância em saúde. Ministério da Saúde. Brasília: 2a Ed. 2017.

NUTRICIONISTA

Segurança Alimentar e Nutricional (SAN); Controle Social em Saúde. Código de ética do nutricionista. Educação Alimentar e Nutricional: Objetivos e possibilidades de ação; Guias alimentares; Promoção e educação em saúde; Alimentação saudável; Hábitos e práticas alimentares. Avaliação Nutricional de coletividades: Vigilância Nutricional - SISVAN; Métodos e técnicas de avaliação do estado nutricional e consumo alimentar de populações; Determinantes sócio-culturais do estado nutricional do consumo de alimentos. Nutrição básica: Conceitos e propriedades; Nutrientes (definição, função, digestão, absorção, metabolismo, interação, biodisponibilidade e fontes alimentares). Nutrição humana nos ciclos de vida: Avaliação Nutricional (critérios e métodos); DRI's - Recomendações nutricionais; Crianças (Pré-escolar e escolar); Adolescentes. Distúrbios do metabolismo (diabetes mellitus e obesidade); Distúrbios do trato digestório. Sistema Único de Saúde (SUS), Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001 e 2002). Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, Ministério da Saúde.





PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Tendências Pedagógicas, Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Jogos e suas regras. -Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; -Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Atualidades relativas à profissão. Conhecimentos inerentes à função observandose a prática do dia-a-dia. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 — Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024); A garantia do direito à educação de qualidade na perspectiva inclusiva para a Educação Especial: pessoas com deficiência, com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), dentre eles Transtornos do Espectro Autista (TEA), e altas habilidades/superdotação.

PSICÓLOGO

- Políticas Públicas de Saúde e de Saúde Mental.
- 2. Psicologia Clínica e Psicoterapias.
- 3. Psicoprofilaxia.
- 4. Psicopatologia.
- Psicologia Hospitalar.
- 6. Trabalho Interdisciplinar em Saúde.
- 7. Treinamento e Educação em Saúde.
- 8. Elaboração de documentos técnicos.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Anatomia; bases da Psicologia, Neurologia e Ortopedia. Terapia Ocupacional: história, fundamentos, conceitos, técnicas e modelos. Terapia Ocupacional e a pessoa com deficiência. Terapia Ocupacional e saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional e Saúde Mental. Ergonomia e Terapia ocupacional. Processos Grupais em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional em Pediatria, Geriatria e Gerontologia. Recursos Terapêuticos e Atividades. Avaliações, Planejamento e Intervenções em Terapia Ocupacional. Reabilitação psicossocial, reabilitação física e reabilitação em geral. Terapia Ocupacional no Tratamento da Disfunção Física. Ética e Código de Ética Profissional. Publicações, Normas Regulamentadoras e Resoluções vigentes do Ministério da Saúde e Conselho Federal de Terapia Ocupacional relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Terapeuta Ocupacional. Legislações vigentes relacionadas aos conteúdos indicados e ao exercício das atividades do cargo de Terapeuta Ocupacional. SUS — Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/90).

TURISMÓLOGO

As relações ambientais: ecológica, social, econômica e cultural; Impactos econômicos do turismo e efeitos macroeconômicos. Nova estrutura do turismo no Brasil. Turismo e globalização. Turismo e Meio Ambiente. Turismo e patrimônio ambiental e cultural, Turismo em áreas naturais e suas diferentes formas. Economia ambiental. Planejamento turístico em áreas naturais. Impactos positivos e negativos do turismo e meio ambiente. Planejamento Turístico. Conceituação e tipologia. Turismo sustentável, programa nacional de municipalização do turismo. Conscientização turística. Turismo e políticas públicas. Lei Geral do Turismo nº 11.771/08, de 17 de setembro de 2008. Decreto nº 7.381/10. Lei Nº 11.637, de 28 de dezembro de 2007. Segmentos Turísticos.





CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE FARMÁCIA, ATENDENTE INFANTIL, AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, PROFESSOR MLPA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

CONHECIMENTO BÁSICO

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de textos — descrição, narração, dissertação, etc; Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílaba tônica. Classificação das palavras quanto ao acento tônico oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras — derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática — frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração — sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração – objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas. Sinais de Pontuação — emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, doispontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância — nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

Matemática: Números Naturais. Números fracionários. Números racionais. Operações com números naturais. Adição, subtração, multiplicação e divisão. Espaço e forma, grandezas e medidas. Expressões numéricas Resolução de problemas, Sistema de numeração decimal. Raízes. Proporcionalidade entre seguimentos. Figuras e formas geométricas. Ângulos e retas. Números primos. Frações. Porcentagem. Medidas de comprimento. Medidas de superfície. Medidas de capacidade. Medidas de tempo. Medidas de massa. Gráficos e tabelas. Álgebra. Trigonometria, geometria, geometria analítica. Equações de primeiro e segundo grau. Noções de estatística.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do estado e do município ocorridos desde 2022 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Saúde. Educação.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Legislação específica: Código de Ética profissional e Resoluções vigentes. Lei nº 7.498/1986. Decreto nº 94.406/1987. O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área emicroárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.





AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

Legislação do SUS: Lei 8080/90. Lei 8142/90. Regulamentação da profissão de Agente de Combate a Endemias: Lei 14.536/2023; Lei Federal nº 13.595/2018. Política Nacional de Atenção Básica. Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Vigilância epidemiológica e noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Dengue: diretrizes nacionais para a prevenção e controle de epidemias de dengue; criadouros e depósitos; controle vetorial; controle mecânico; controle biológico; controle legal; controle químico; atribuições do ACE; equipamentos utilizados no controle vetorial; equipamentos de proteção individual que devem ser utilizados durante a aplicação de inseticidas; armadilha de oviposição. Educação em Saúde. Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde. Identificação de fatores de risco. Doenças infecciosas, infectocontagiosas, parasitárias emergentes e reemergentes: raiva, febre maculosa, influenza, leptospirose, COVID-19. Leishmaniose visceral e tegumentar, dengue; chicungunya; zica vírus; malária, doença de Chagas; febre amarela; esquistossomose; filarioses, peste, tracoma, helmintíases intestinais, sarampo; varicela. Antropozoonoses. Zoonoses. Noções de ética e cidadania.

ASSISTENTEADMINISTRATIVO

1. Processo administrativo:

②Planejamento.

- Organização.
- 2 Direção.
- 2 Controle.
- 2. Princípios da Administração Pública:
- 2 Administração Pública direta e indireta.
- Planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência, controle.
- Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência.
- Licitações e contratos administrativos.
- Fluxogramas.
- 4. Correspondência Comercial.
- Noções básicas de informática.

ASSISTENTE DE FARMÁCIA

- 1. Promoção de biossegurança nas ações de saúde.
- 2. Administração de farmácia.
- 3. Organização e funcionamento de farmácias.
- 4. Resolução RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004.
- 5. Resolução RDC nº 44, de 26 de outubro de 2010.
- 6. Resolução-RDC nº 98/2016.
- 7. Resolução-RDC nº 265, de 8 de fevereiro de 2019.
- 8. Armazenamento e conservação de medicamentos e produtos.
- 9. Controle de gualidade, prazo de validade e sinais de instabilidade.
- 10. Sistema de distribuição de medicamentos.
- 11. Conceitos fundamentais do Sistema Único de Saúde.
- 12. Gerenciamento de resíduos em serviços de saúde.
- 13. Noções de farmacologia e orientação quanto ao uso correto de medicamentos.
- 14. Sistemas fundamentais e métodos de cálculos farmacêuticos.
- 15. Pesos e medidas.
- 16. Cálculos de formulação para o aviamento de prescrição.
- 17. Noções de farmacotécnica e processos usados na farmácia para preparar o medicamento.
- 18. Qualidade no atendimento ao público (comunicabilidade, apresentação, interesse, presteza, eficiência, tolerância, descrição, conduta e objetividade).





19. Trabalho em equipe (personalidade e relacionamento, eficácia no comportamento).

ATENDENTE INFANTIL

Legislação específica: Código de Ética profissional e Resoluções vigentes. Lei nº 7.498/1986. Decreto nº 94.406/1987. Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil (www.mec.gov.br). BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. Noções de primeiros socorros: Saúde Ocupacional – O papel do brinquedo na educação escolar. Desenvolvimento da criança na primeira infância. A construção do pensamento e da linguagem. Competências e habilidades da criança de zero a seis anos. Conceitos básicos da Educação Infantil. Aprender e ensinar na educação infantil. Planejamento, execução de atividade e avaliação na educação infantil. Organização do tempo e do espaço das atividades. Interdisciplinaridade. Inclusão escolar. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI. Questões relativas as atividades desenvolvidas pelo Atendente Infantil.

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

- 1. Manipulação e preparo de materiais odontológicos.
- 2. Anatomia bucal.
- 3. Cárie dental.
- 4. Doença periodontal.
- 5. Placa bacteriana.
- 6. Biossegurança.
- 7. Métodos de esterilização e desinfecção.
- 8. Medidas de prevenção de doenças bucais.
- 9. Organização da clínica odontológica e trabalho em equipe.
- 10. Proteção pulpar e materiais restauradores.
- 11. Instrumental e equipamento.
- 12. Técnica de incidência radiográfica e revelação.
- 13. Odontologia Preventiva.
- 14. Doenças na cavidade bucal.
- 15. Ética em Odontologia.
- 16. Placa bacteriana.
- 17. Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde.
- 18. Saúde da Família.
- 19. Epidemiologia da Saúde Bucal.

PROFESSOR MLPA

- 1. Desenvolvimento e aprendizagem na perspectiva histórico-cultural.
- Tendências Pedagógicas.
- Gestão Democrática.
- 4. Projeto Político Pedagógico.
- 5. Currículo e organização curricular: concepções, formas de organização, Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- 6. Observação e registro.
- 7. Planejamento pedagógico.
- Avaliação da Aprendizagem.
- 9. Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90.
- 10. A atual LDB, Lei 9394/96. Artigos: 2, 3, 4, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 26, 26A, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 58, 59, 59A.





- 11. Lei Federal nº 13.005/2014 PNE Plano Nacional de Educação.
- 12. Lei Federal nº 11.645/2008 História e Cultura Afro-brasileira e Indígena.
- 13. Parecer CNE/CEB №: 20/2009 da Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Resolução nº 05/09 do CNE/CEB Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- 14. Parecer CNE/CEB №: 11/2010 Parecer das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos e Resolução № 07/10 do CNE/CEB Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.
- 15. Parecer CNE/CEB №: 7/2010 Parecer das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e Resolução nº 04/10 CNE/CEB Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- 1. Tecnologias da assistência de enfermagem: exame físico; administração de medicamentos; verificação de pressão arterial; instalação e monitorização de ventilação artificial e oxigenioterapia; manejo do trato digestório e geniturinário; tratamento de feridas; controle da dor; medidas de posicionamento, movimentação e imobilização, higiene e conforto, e prevenção de lesões.
- 2. Registros de enfermagem e saúde.
- 3. Qualidade da assistência de enfermagem e segurança do paciente.
- 4. Assistência de enfermagem ao paciente clínico-cirúrgico.
- 5. Assistência de enfermagem ao paciente em situações de urgência e emergência.
- 6. Reprocessamento de materiais médico-hospitalares.
- 7. Aspectos éticos e legais dos profissionais de enfermagem.
- 8. Saúde do trabalhador.
- 9. Prevenção e controle de doenças crônicas transmissíveis e não-transmissíveis.

CARGO: PORTEIRO.

CONHECIMENTO BÁSICO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonemas e letras. Dígrafo. Encontros vocálicose encontros consonantais. Divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: tempo e modo. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita corretadas palavras). Acentuação gráfica. Pontuação.

Matemática: Conjuntos e Números Naturais. Operações Fundamentais. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Sucessor e Antecessor. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Regra de três simples. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Geometria plana: triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas e perímetros. Resolução de situações problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com educação, economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município ocorridos de 2019 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO





PORTEIRO

Atendimento ao público. Saúde e Segurança no Ambiente de trabalho. Cidadania e Ética na Administração Pública. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Conhecimento sobre Atribuições, Leis e Normas Técnicas inerentes ao Cargo. Desenvolvimento e controle de cronogramas. Equipamento de Proteção Individual (EPI). Ética profissional do Cargo. Gerenciamento do tempo. Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Reciclagem e preservação ambiental. Controle de Acesso de Pessoas; Boas práticas de abordagem interpessoal; Preferências de atendimento; Atendimento telefônico; Conceitos básicos de segurança contra incêndio; Recepção de Pessoas; Encaminhamento de pessoas; Identificação de pessoas; Recepção de autoridades; Ética profissional. Noções de primeiros socorros. Noções de Informática. Comunicação entre postos de trabalho.





ANEXO II DECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE/INDÍGENA

À									
Comissão Organizadora do Concurso Público Edital de Concurso Público nº001/2024									
Eu,									
(nome	completo,	sem	abreviações <i>)</i>	portador	da	Cédula	de	Identidade	nº
			scrito(a) no CPF/						
			a e opto po						
			CONCURSO PÚBL			•	Quatro	Barras, Esta	do do
			o Cargo de			<u>·</u>			
	inda, estar cier	•	e: inam-se às pesso	nac aug apro	contom	caractorícti	cas fond	atínicas do no	
	_		ue assim sejam :						
-	•		afia e Estatística–		reconne	ciuas, come	Jille Cit	assilicação auc	rtaua
•		•	o Concurso Públ	•	/lunicipa	al nº 1460/2	2022 e	da Lei Estadu	al n°
14.274/20	003, a present	e declara	ção por mim ap ra entrevista pes	resentada se	rá anali	sada pela C			
	•	-	se restar provado				arei suj	eito às penalid	lades
		•	inaçãodeste Con			•	•	•	
nomeação	o (caso tenha o	contratad	o(a) e/ouemposs	ado(a)) após	procedi	imento adm	inistrati	vo regular, em	ı que
sejam ass	egurados o co	ntraditóri	o e ampladefesa.						
				de			d	e2024.	

Assinatura do Candidato





ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Compete ao agente comunitário de saúde a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sóciocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; cumprir as normas emanadas pelo poder executivo de quatro barras (lei municipal 595/2010).

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Compete ao Agente de Combate a Endemias o exercício das atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

ARQUITETO E URBANISTA

Elaborar planos, programas e projetos; Identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART); elaborar manual do usuário; Fiscalizar obras e serviços; Assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos. Prestar serviços de consultoria e assessoria; Avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos; Gerenciar execução de obras e serviços; Preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; executar reparos e serviços de garantia da obra; Desenvolver estudos de viabilidade; Analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; Identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade. Estabelecer políticas de gestão; Assessorar formulação de políticas públicas; estabelecer diretrizes para legislação Urbanística; estabelecer diretrizes para legislação ambiental, preservação do patrimônio histórico e cultural; monitorar implementação de programas, planos e projetos; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas; capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas; Ordenar uso e ocupação do território; analisar e sistematizar legislação existente; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar a implementação da legislação urbanística; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Compete ao assistente administrativo participar da elaboração e execução de procedimentos administrativos inerentes ao setor de atuação; orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, instruções, normas e outros; atualizar e controlar fichários e arquivos de





correspondências e documentos; receber, ordenar, protocolar e distribuir documentos, correspondências e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhando ao setor destinado; requisitar material de escritório, guardando-o e distribuindo-o aos diversos setores; efetuar cálculos, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares; atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações; recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários e inerentes ao setor; operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor; operar fax, e-mails, impressoras, transmitindo, recebendo, distribuindo e arquivando mensagens e documentos; auxiliar nos processos licitatórios de bens e serviços; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

ASSISTENTE DE FARMÁCIA

Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; separar pedidos e solicitações internas; providenciar através de microcomputadores a atualização de entrada e saída de medicamentos; requisitar, separar, conferir, receber e armazenar corretamente os medicamentos; ordenar estoques, organizar prateleiras, manter a ordem e a limpeza da farmácia; efetuar levantamento de estoque, processar contagem do inventário físico, auxiliar na digitação e controle dos medicamentos; zelar pelos equipamentos; desempenhar todas as tarefas correlatas às atividades farmacêuticas; cumprir as normas da instituição. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

ASSISTENTE SOCIAL

Compete ao Assistente Social prestar serviços de âmbito social à população, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de estudo de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; promover a participação consciente do indivíduo em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e o ajustamento do comportamento individual; desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliado à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoais de indivíduos e famílias e inter-relacioná-los ao grupo; programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos, da família e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada e o desenvolvimento harmônico; dar assistência ao infante e adolescente carente ou em conflito com a lei, atendendo às necessidades primordiais, para assegurar-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida familiar e comunitária; identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos a fim de um maior rendimento escolar; assistir encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos de acolhida e atendendo suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato antissocial e permitir sua reintegração na sociedade; articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter novos subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissionais, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

ATENDENTE INFANTIL

Compete ao Atendente Infantil executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio nas unidades escolares, creches e centros de educação infantil, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde dos menores; ministrar atividades educacionais às crianças das unidades escolares, creches e centros de educação infantil monitorando as tarefas educacionais; fazer o acompanhamento das atividades didático-pedagógicas; promover, nos horários determinados, a higiene bucal e corporal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; zelar pelo material sob sua





responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; participar de cursos de treinamento determinados pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional,; colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela Prefeitura Municipal de Quatro Barras; cooperar e coparticipar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas; executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado; auxiliar na distribuição da merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar, controlar a utilização dos banheiros; manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; zelar pela segurança das crianças. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função,

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Compete ao auxiliar de odontologia orientar pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas. Manter em ordem arquivo e fichário. Revelar e montar radiografias intra-orais. Preparar o paciente para atendimento. Auxiliar no atendimento ao paciente. Instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental, junto a cadeira operatória. Manipular materiais restauradores. Colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CIRURGIÃO DENTISTA

Compete ao cirurgião-dentista diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral; examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais e/ou exames radiológicos, para restabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavanca e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana e outras para prevenir o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva; registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; aconselhar a população sobre os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

ENFERMEIRO

Compete ao enfermeiro planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período





de trabalho; executar diversas tarefas de enfermagem, como aplicação de injeções, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias, especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando, entrevistando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; avaliar a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; implantar normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Compete ao Engenheiro Ambiental fiscalizar e analisar atividades de impacto ambiental, com ênfase no licenciamento; realizar o monitoramento ambiental e a gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenar os recursos hídricos e florestais; planejar a conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo o seu manejo e proteção; realizar a análise de processos industriais, controle e tratamento de resíduos sólidos e efluentes industriais; gerir os resíduos sólidos urbanos e industriais; coordenar projetos de informação e educação ambiental. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

ENGENHEIRO CIVIL

Compete ao Engenheiro Civil elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a rodovias, malha viária, sistemas de água e esgoto e outros; estudar características e preparar planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras, assegurando padrões técnicos exigidos; efetuar a fiscalização das obras públicas, observando a natureza dos materiais empregados e o método de uso dos mesmos, assegurando a boa execução do projeto; orientar a execução de contratos relativos às obras, no tocante às exigências técnicas e qualidade dos materiais de forma a realizar o controle adequado de qualidade da execução das obras. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

FARMACÊUTICO

Compete ao farmacêutico controlar o estoque de fármacos, medicamentos e outros produtos de apoio farmacêutico; preparar pedidos de reposição; preparar relação de medicamentos com prazos de validade vencidos ou com outros problemas que os tornem impróprios para uso, providenciando destino correto, conforme a lei; receber e conferir requisições de material, organizando e providenciando seu encaminhamento; efetuar controle de qualidade de medicamentos e informar a vigilância sanitária dos lotes que apresentem problemas; preparar, organizar e atualizar lista de medicamentos disponíveis; assessorar licitações para aquisição de medicamentos; participar de comissão de controle de infecção hospitalar; controlar medicamentos, orientar usuários e proceder controle de frequência de distribuição de medicamentos a hipertensos e diabéticos; controlar o uso de psicotrópicos no município e a numeração de receituário específico; realizar inspeções em estabelecimentos de interesse para a saúde; verificar e protocolar processos de registro de produtos e de autorização de funcionamento. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Compete ao farmacêutico bioquímico controlar o estoque de fármacos, medicamentos e outros produtos de apoio farmacêutico; preparar pedidos de reposição; preparar relação de medicamentos com prazos de validade vencidos ou com outros problemas que os tornem impróprios para uso, providenciando destino correto, conforme a lei; receber e conferir requisições de material, organizando e providenciando seu encaminhamento; efetuar controle de qualidade de medicamentos e informar a vigilância sanitária dos lotes que apresentem problemas; preparar, organizar e atualizar lista de medicamentos disponíveis; assessorar licitações para aquisição





de medicamentos; participar de comissão de controle de infecção hospitalar; controlar medicamentos, orientar usuários e proceder controle de frequência de distribuição de medicamentos a hipertensos e diabéticos; controlar o uso de psicotrópicos no município e a numeração de receituário específico; realizar inspeções em estabelecimentos de interesse para a saúde; verificar e protocolar processos de registro de produtos e de autorização de funcionamento. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

FISIOTERAPEUTA

Compete ao fisioterapeuta executar tratamentos de reabilitação em pacientes com deficiência física e/ou mental, empregando técnicas adequadas e de reeducação, para obter o máximo de recuperação. Prestar assistência fisioterápica aplicada à neurologia - infantil e adulto, à ortopedia e traumatologia, à ginecologia e obstetrícia e à pneumologia. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

MÉDICO CLINICO GERAL

Compete ao médico generalista efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; analisar e interpretar resultados de exames de raios x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença, para efetuar a orientação terapêutica adequada; atender a urgências clínicas. Efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

MÉDICO ESPECIALISTA (FAMÍLIA E COMUNIDADE)

Sumária: Compete ao MÉDICO - MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE avaliar, acompanhar e tratar pacientes das diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Realizar visitas domiciliares para assistência; Atuar nos grupos de educação em saúde e também na educação continuada; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; solicitar exames complementares e/ou período de consulta. Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais; fiscalizar e acompanhar os contratos administrativos e contratos de serviços terceirizados, sempre que necessário; Elaborar pareceres relacionados à sua área de atuação; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; Atuar na preceptoria; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo. (Redação acrescida pela Lei nº 1619/2023).

MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGIA - OBSTETRÍCIA)

Sumária: Compete ao Médico Ginecologista-Obstetra tratar das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos sexuais anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; examinar a paciente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial; atender a mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; fazer a anamnese, exame clínico e obstétrico e requisitar testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da cliente e diagnosticar a gravidez; requisitar exames de sangue, fezes e urina e analisar e interpretar os resultados dos mesmos, comparando-os com padrões normais, para prevenir e/ou tratar anemias, sífilis, parasitoses, incompatibilidades do sistema Rh, diabetes, moléstia hipertensiva e outras que possam perturbar a gestação; controlar a evolução da gravidez, realizando exames





periódicos, verificando a menstruação uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso, para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas; indicar o tipo de parto, atentando para as condições do pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios; realizar o exame pós-natal, fazendo o exame clínico e ginecológico, para avaliar a recuperação do organismo materno; participar de programas ou projetos de saúde pública aplicados à saúde materna. Efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

MÉDICO ESPECIALISTA (PEDIATRA)

Sumária: Compete ao Médico Pediatra prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar a saúde; examinar a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e má formação congênita do recém-nascido; avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir tuberculose, tétano, difteria, coqueluche, poliomielite e outras doenças; tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando cirurgias e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças. Efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

MÉDICO ESF

O profissional deverá exercer as atividades em conformidade com o preconizado pelo Conselho Regional de Medicina e cumprir as normas emanadas pelo Poder Executivo Municipal de Quatro Barras (Lei Municipal 638 de 27/04/2011)

- I realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- II realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- III realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- IV encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- V indicar a necessidade de internação hospitalar; ou domiciliar;
- VI contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, ACE, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD;
- VII conhecer as realidades das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológica;
- VIII identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta:
- IX promover a interação e integração com todas as ações executadas pelo programa "Estratégia Saúde da Família" com os demais integrantes da Equipe da Unidade de Saúde da Família;
- X elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco à saúde;
- XI valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto e de respeito;
- XII promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento dos problemas identificados;
- XIII fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e suas bases legais;





XIV - incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade no Conselho Municipal de Saúde. e realizar atividades que estejam de acordo com a Política Nacional de Saúde preconizada pelo Ministério de Saúde de acordo com a Portaria GM/MS 648 de 28/03/2006.

MÉDICO VETERINÁRIO

Compete ao Médico Veterinário desenvolver e coordenar campanhas de prevenção de doenças; Definir calendário de vacinação animal no município; Fazer atendimento clínico no centro de zoonoses municipal; Solicitar exames complementares e prescrever medicamentos; Acompanhar a recuperação dos animais e monitorar animais com suspeita clínica de agravos à saúde humana; Informar a SMS da ocorrência de endemias animais, principalmente as que podem afetar direta ou indiretamente a saúde humana e participar no controle destas; Desenvolver ações de controle dessas endemias; Registrar em formulários próprios todos os procedimentos realizados, para fins de controle; Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata. Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata. Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de medicina veterinária, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênicas; Realizar inspeção sanitária em serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse a saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde humana; Realizar a inspeção sanitária e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos lugares de produção, manipulação, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos. Efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

NUTRICIONISTA

Compete ao Nutricionista planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública e educação, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos alimentares, e controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e elaborar cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; programar e desenvolver o treinamento, em serviço, do pessoal auxiliar (merendeiras), realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; orientar o trabalho do pessoal auxiliar (merendeiras), supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade; efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estipular o custo médio da alimentação; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados para assegurar a confecção de alimentação sadia. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

PORTEIRO

Compete ao Porteiro proceder a abertura e fechamento do prédio da instituição onde presta serviço; controlar a entrada/saída de pessoas, veículos, máquinas e equipamentos no prédio onde trabalha; zelar pela boa ordem e limpeza do local de trabalho; acionar os sistemas necessários para o devido fechamento/abertura do local; comunicar os departamentos responsáveis em caso de necessidade; executar outras atribuições correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA





Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previstos no calendário escolar; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher o Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem. Realizar treinamentos especializados com atleta de diferentes modalidades esportivas; Supervisionar, avaliar e encarregar-se do preparo físico dos atletas das equipes representativas do Município, bem como as práticas esportivas; planejar e aplicar testes de avaliação física; planejar e executar competições esportivas e seus regulamentos; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PROFESSOR MLPA

Compete ao Professor ministrar aulas das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências, para educação infantil, primeiras séries do ensino fundamental, educação especial e EJA, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social; debater, nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problemas da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elaborar o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para melhor rendimento do ensino; ajudar a selecionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o Ensino-aprendizado; ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não sistematizadas, para ensejar aos educandos o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais; elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando as atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações à Secretaria Municipal de Educação de Quatro Barras, visando à solução dos problemas e tomada de iniciativas; participar dos cursos e capacitações ofertadas de forma a aperfeiçoar o seu desempenho profissional. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

PSICÓLOGO

Compete ao Psicólogo orientar e encaminhar clientela para atendimento curativo e/ou preventivo no âmbito da saúde mental; orientar pais e responsáveis sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos de crianças e adolescentes; realizar diagnóstico e atendimento psicológico; elaborar laudos psicológicos; promover ações de prevenção da excepcionalidade. Realizar avaliações e entrevistas com pacientes em hospital e familiares; acompanhar e avaliar estado psicológico de pacientes na evolução do processo de atendimento desses no ambiente hospitalar; avaliar vínculo de dependência de pacientes com o hospital; orientar familiares. Orientar e participar da elaboração de programas nos aspectos de desenvolvimento emocional e relações humanas das pessoas envolvidas; orientar tecnicamente servidores; propiciar vivências e dinâmicas grupais; fazer supervisão e observar casos individuais com dificuldades específicas. Desenvolver programas de educação preventiva para a população na área de AIDS-DST, efetuando entrega de exames com resultados positivos, orientando e encaminhando pacientes e familiares; promover e realizar oficinas e treinamentos para formação de multiplicadores de informações; realizar e participar de programas educativos





para pais e educadores, voltados à prevenção e solução de problemas relacionados a dependências químicas; distribuir preservativos à população; realizar visitas de investigação de HIV e visitas de apoio a soropositivos de AIDS. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Compete ao Técnico em Enfermagem executar, sob supervisão do enfermeiro, serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente; executar diversas tarefas de enfermagem, como controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; fazer curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as na ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde; esterilizar material e instrumental. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Compete ao terapeuta ocupacional executar atividades técnicas específicas no sentido de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas ou psíquicas; planejar e executar trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; programar as atividades diárias do pacienteavds, orientando o mesmo na execução dessas atividades; elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

TURISMÓLOGO

Compete ao Turismólogo elaborar políticas de Turismo municipais; elaborar o planejamento do espaço turístico; analisar e elaborar projeto e políticas para o desenvolvimento do turismo de uma forma consciente; baseando-se em fatores sociais, culturais e econômicos do Município e região; elaborar e coordenar trabalhos técnicos, estudos, pesquisas e projetos em diferentes áreas do turismo; coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas vocacionadas para o turismo; coordenar áreas e atividades de lazer para o público em geral; coordenar e orientar projetos de treinamento e/ou aperfeiçoamento de pessoal, em nível técnico ou de prestação de serviços, além de planejar e organizar eventos e viagens; atender a turistas, fornecedores e consumidores em geral em eventos diversos; divulgar produtos e serviços turísticos; realizar as mais diversas tarefas em qualquer atividade que tenha algum envolvimento com o fluxo de turistas e a dinâmica multidisciplinar e multidimensional do fenômeno turístico; colaborar com as empresas de turismo, quando solicitado, em estudos que visem a uma melhor prestação de serviços e o consequente incremento do turismo no Município; prestar assessoramento na elaboração da proposta orçamentária do órgão de turismo, relacionados com as despesas de capital para investimentos programados; orientar a organização de festividades populares e a promoção de concurso sobre trabalhos considerados de interesse turístico para o Município; planejar campanha de divulgação, visando a conscientizar a comunidade das vantagens do desenvolvimento turístico; manter contato com os órgãos similares de âmbito federal, estadual e municipal, a fim de incentivar o turismo; manter contato com outros órgãos da administração estadual, visando à recuperação, conservação e exploração dos recursos turísticos existentes no Município; estudar, incrementar e colaborar na realização de certames, feiras e exposições; planejar, analisar e executar eventos turísticos; realizar estudos da conjuntura turística, visando acompanhar o desenvolvimento turístico do Município; analisar os efeitos dos polos emissores e receptores de turistas sobre os indivíduos, grupos ou categorias sociais; interpretar dados sobre os costumes, práticas e hábitos dos fluxos turísticos; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por





equipes auxiliares; exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos e outras tarefas semelhantes.

ANEXO IV ÁREA DE ATUAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCREVER AS ÁREAS

ÁREA	VAGAS
Jardim Menino Deus	03*
Colônia Maria José	CR
Sede	CR
Borda do Campo	02
Itapira	CR
Área Rural – Palmitalzinho	03*
Área Rural – Campininha	02
Santa Luzia	01
Jardim Pinheiros – Humaitá	02

^{* 2} vagas ampla concorrência e 1 vaga afrodescendente/indígena